



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a Contratação do Banco do Brasil S/A, instituição creditícia e financeira do governo federal, constituída sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, para prestação dos serviços de arrecadação do tributo referente ao Imposto Predial Territorial Urbano deste Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico dos valores arrecadados, com extensão de arrecadação do referido tributo a todos os pontos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados, dotação orçamentária nº 0901.04.122.0014.2054, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraíma (CE), 26 de Setembro de 2017.

Francisco Itaecio de Almeida Matos
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças